



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício 180 /PMC/GP/2017

Colniza-MT, 23 de junho de 2017.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

RODOLFO CESAR ANDRADE GONÇALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores.

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar os Projetos de Leis nº. 028/2017 e 029/2017, que dispõe sobre a “Autorização de abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor R\$158.610,71 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e dez reais e setenta e um centavos) e dá outras providencias” e “Autorização de abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor R\$ 165.783,42 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos) e dá outras providencias”, respectivamente, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis, em regime de urgência.

Aproveitamos o ensejo para enviar os sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 23/06/2017
Hora: 12:57
Protocolo Nº 507
Assinatura: [assinatura]

ESVANDIR ANTONIO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 028/2017

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei nº 028/2017** em apenso, que dispõe sobre a “Autorização de abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor R\$158.610,71 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e dez reais e setenta e um centavos) e dá outras providências”.

O objetivo do presente projeto é a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, a fim de viabilizar a realização do Festival de Pesca no Município de Colniza (FESPECOL), incentivando o turismo local, e por consequência, a economia do Município, que será beneficiada diretamente pela realização deste evento de grande importância em nossa Cidade.

Ressalta-se que com tal premissa, estar-se-á buscando proporcionar lazer e diversão aos Munícipes, que certamente participarão do supramencionado evento, levando em consideração a questão social e o bem estar dos cidadãos desta urbe, o que se almeja com a implantação deste projeto de Lei, que caso for aprovado contribuirá para o bem estar da população colnizense.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 23 de junho de 2017.

Respeitosamente,


ESVANDIR ANTONIO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 028 DE 23 DE JUNHO DE 2017.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor R\$158.610,71 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e dez reais e setenta e um centavos) e dá outras providências”.

O SR. **ESVANDIR ANTÔNIO MENDES**, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço das dotações consignadas no orçamento do Município de Colniza, para o exercício de 2017, no valor de até R\$158.610,71 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e dez reais e setenta e um centavos), à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

11.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	
11.003.	Departamento de Turismo	
11.003.23.	Comercio e Turismo	
11.003.23.695.	Turismo	
11.003.23.695.0003.	Falando em Turismo	
11.003.23.695.0003.1011.	Realização de Eventos	
3.3.90.31.00.00.00.	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	
Desportivas e Outras		
0.1.00.000000.	Recursos Ordinários	R\$ 33.871,00
3.3.90.39.00.00.00.	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	
0.1.0.000000.	Recursos Ordinários	R\$ 48.610,71
0.1.24.000000.	Transf. de Conv. Outros (não relat. educ./saúde/assist. social).	R\$ 76.129,00
<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</u>		<u>R\$ 158.610,71</u>

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, proposta nº 0409-2017, Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nos termos do Art, 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320/64.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada através de decreto do Executivo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 23 de junho de 2017.


ESVANDIR ANTÔNIO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC		Cadastro do Proponente e Representante Legal		Anexo I
--	--	---	--	--------------------------

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
1 - Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA			2 - CNPJ / CPF: 04.213.687/0001-02	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Municipais		
5 - Endereço: AV. DO CONTORNO, S/N - CENTRO				
6 - Município: COLNIZA	7 - CEP: 78335-000	8 - DDD: 066	9 - Telefone: 571-1000	10 - Fax: 571-1316
11 - e-mail:		12 - Site:		

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE				
13 - Nome do Proponente: ESVANDIR ANTONIO MENDES			14 - CPF: 338.845.369-15	
15 - Endereço: Rua dos Pinhas Av Central nº 435-Centro-Cep-78335-000				
16 - Município: COLNIZA			17 - UF: MT	
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 435519 / SSP/RO / 00/00/0000	19 - Cargo: Prefeito	20 - Função: Prefeito	21 - Matrícula:	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE				
22 - Nome do Outro Partícipe: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA			23 - CNPJ: 04.213.687/0001-02	
24 - Esfera Administrativa: PREFEITURA				
25 - Endereço: AVENIDA TARUMÃ Nº 116				
26 - Município: COLNIZA	27 - CEP: 78335-000	28 - DDD: 66	29 - Telefone: 3571 2544	30 - Fax: 3571 1000

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE				
31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe: ESVANDIR ANTONIO MENDES			32 - CPF do Dirigente: 33884539615	
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 435519 / SSP / 19/05/1990	34 - Cargo: PREFEITO	35 - Função: PREFEITO	36 - Matrícula:	
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe		Assinatura do Proponente	